



Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo Aditivo em referência, não conflitantes com as alterações introduzidas pela presente Errata, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 459969

AVISO DE RESULTADO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:
CONCORRÊNCIA Nº 074/2023 - GOINFRA.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado do julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 074/2023 - GOINFRA / GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DA RODOVIA GO-110, TRECHO: IACIARA / ESTIVA, NESTE ESTADO, COM EXTENSÃO DE 50,18 KM**, de acordo com o que consta no processo SEI nº 202300036002082. O relatório contendo a análise das propostas técnicas está disponível na sala da Gerência de Licitações e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br. Informamos que os interessados em recorrer da decisão da Comissão terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

JOSÉ VIANA FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 459956

AVISO DE RESULTADO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:
CONCORRÊNCIA Nº 071/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado do julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 071/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA RESTAURAÇÃO (SEGMENTO 01) DA RODOVIA GO-080, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (GOIANÉSIA) - ENTR. BR-080 (A)/GO-342(A) (BARRO ALTO), EXTENSÃO: 41,23 KM, BEM COMO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (SEGMENTO 2) DA RODOVIA GO-230, TRECHO: ENTR. BR-414(B)/GO-230 - ENTR. BR-251(A) (P/ VILA PROPÍCIO), EXTENSÃO: KM. 32,66KM**, de acordo com o que consta no processo SEI nº 202300036003284. O relatório contendo a análise das propostas técnicas está disponível na sala da Gerência de Licitações e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br. Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

JOSÉ VIANA FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 459949

ERRATA 01 DE EDITAL E SUBSTITUIÇÃO DE ANEXO
Pregão Eletrônico Nº 17/2024 - GOINFRA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2024**, cujo objeto é a execução dos **serviços de construção de barreiras de segurança/alambrado, portão de acesso e colocação de**

placas de advertência, nos aeródromos estaduais sob âmbito de gestão da GOINFRA. Contratação n.º **103523**, processo n.º **202300005032457**. Na capa do instrumento convocatório, onde lê-se "EDITAL Nº 17/2023", **leia-se** "EDITAL Nº 17/2024". Informa-se ainda que o arquivo "Anexo I Especificações Técnicas" foi substituído pelo "Anexo I Especificações Técnicas" - Vers. 01". O edital e anexos da contratação estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 459961

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 152/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação